



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285-0001-30

PORTARIA Nº 593/2022

“Determina a realização de sindicância investigatória para apuração de fatos relacionados a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo do município.”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, **JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 156 da Lei Complementar 01/1990.

CONSIDERANDO o noticiado pela Secretaria de Transporte desta municipalidade referente ao acidente de trânsito, sem vítima, ocorrido em 23 de dezembro de 2021 na rua José Ede, nº 73, centro da cidade de Barbacena/MG, CEP 36.200-018, Boletim de Ocorrência autuado sob o número 2021-06128422-001;

CONSIDERANDO que o veículo FIAT/FIORINO – PLACA RMJ-4J80, envolvido no acidente de trânsito ocorrido em 23 de dezembro de 2021, é de propriedade desta municipalidade, bem como que era conduzido pelo servidor ELMO DOS SANTOS NASCIMENTO – inscrito no RG sob o nº 12.213.651 MG, titular do cargo efetivo de motorista;

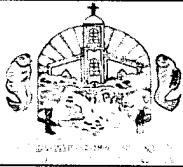
CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apuração de fatos relacionados ocorrência de acidente de envolvendo veículo FIAT/FIORINO – PLACA RMJ-4J80, no dia 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
José Luiz da Silva	Controle interno	648.856.666-00
Evaldo José Magno da Cunha	Assistente Adm.	805.199.706-91
Ronaldi Santana da Silva	Transporte	089.083.936-09



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285-0001-30

Juliane Daniene Pinto Moreira	Câmara Municipal	080.736.366-97
Sérgio Salvador de Oliveira	Vereador	069.849.026-65
José Raimundo Martins	Vereador	616.615.626-04

Art. 3º - A comissão deverá efetuar de forma sumária, as diligências necessárias ao esclarecimento das ocorrências, no prazo máximo de trinta dias, apresentando relatório a respeito das conclusões apuradas e eventual enquadramento a servidores.

§ 1º A autoridade, de posse do relatório, acompanhado dos elementos coletados na investigação, decidirá, no prazo de cinco dias úteis:

- I - pela instauração de sindicância disciplinar,
- II - pela instauração de processo administrativo disciplinar, ou
- III - arquivamento do processo.

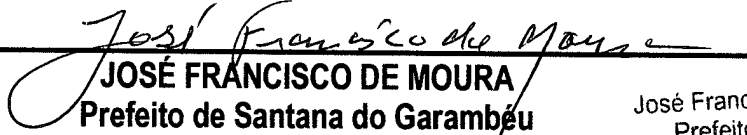
§ 2º - Entendendo a autoridade competente que os fatos não estão devidamente elucidados, devolverá o processo à comissão, para ulteriores diligências, em prazo certo, não superior a dez dias úteis.

§ 3º De posse do novo relatório e elementos complementares, a autoridade decidirá no prazo e nos termos deste artigo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 18 de janeiro de 2022.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
Prefeito de Santana do Garambéu

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em 18/01/2022

Mural Oficial -

Lei Municipal nº 224/06

Servidor Responsável 

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.338.285-0001-30

Nº dos autos	Protocolo	Portaria de instauração	Local	Sindicado	Portaria de conclusão	Providências	Presidente da comissão
01/2022		593/2022	Santana do Garambéu				

MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG		
Secretaria de Transporte		
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		
AUTOS	01/2022	
PORTARIA	593, de 18 de janeiro de 2022	
PROTOCOLO		
NATUREZA	PROCESSO DE SINDICÂNCIA	
LOCAL	SANTANA DO GARAMBÉU	
COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
	José Raimundo Martins	616.615.626-04
	Sérgio Salvador de Oliveira	069.849.026-65
	Juliane Daniene Pinto Moreira	080.736.366-97
	Evaldo José Magno da Cunha	805.199.706-91
	Ronaldi Santana da Silva	089.083.936-09
AUTUAÇÃO	Aos dias 18, do mês de janeiro, do ano de 2022, nesta cidade de Santana do Garambéu/MG, autuo os documentos que integrarão o protocolado sob nº 01, que adiante se vê, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação. Eu José Luiz da Silva, secretário que digitei e subscrevi.	